



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



## CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI

INTERESSADO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES- PI.

COMPLEMENTO: DOCUMENTAÇÃO PARA SEREM TOMADAS PROVIDÊNCIAS LICITATÓRIAS.

*Marcio Pereira da Silva*  
MARCIO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

### AUTUAÇÃO

AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, AUTUEI OS DOCUMENTOS, QUE ADIANTE SEGUEM, E PARA CONSTAR FAÇO ESTA AUTUAÇÃO.

*Marcio Pereira da Silva*  
MARCIO PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAÚJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**Do: Gabinete da Presidência**

**Para: Comissão Permanente de Litação**

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública Para a Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres-PI

Em decorrência da ausência no quadro desta Entidade de profissionais habilitados para prestações de serviços com a finalidade de promover a assessoria e consultoria Técnica contábil, faz necessário realizar a contratação de profissional/empresa especializado para o devido fim. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização para efetivar a contratação referida e sua posterior despesa.

Santo Antônio dos Milagres, 19 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Gáspar Gómes de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres - Piauí





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: DIRETORIA DE FINANÇAS**

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública Para a Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres- PI

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)mensais.

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente processo para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 19 de Janeiro de 2021.

  
Marcio Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 004 / 2021

À  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
A/C GASPAR GOMES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Ref: Proposta de Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, durante o Exercício Financeiro de 2021.**

Pela presente, encaminhamos a V.Sa., Proposta Comercial de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública.

É com grande satisfação que oferecemos a Vossa Senhoria, relatório de serviços que prestamos as Câmaras Municipais sob nossa Assessoria, conforme os itens abaixo relacionados, garantindo-lhes excelência dos serviços realizados.

### **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **1- SERVIÇOS MENSAIS**

- a)** Contabilização dos atos e fatos administrativos através dos documentos fornecidos pelo contratante;
- b)** Emissão dos relatórios demonstrativos do balancete mensal de acordo com o novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, além daqueles exigidos pela Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e IN TCE nº 007/2019, bem como conciliação das contas bancárias, confecção e encadernação de toda prestação de contas;
- c)** Acompanhamento dos Gastos da Câmara, fundamentados pelo Art. 29-A da Constituição Federal;
- d)** Acompanhamento das Despesas com Pessoal, fundamentados pelo Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF;
- e)** Envio de Arquivos para o Sistema SAGRES WEB e SAGRES FOLHA e Documentação WEB do TCE-PI.
- f)** Envio de Arquivos para Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- g)** Geração de Arquivos do SICONFI Quadrimestral/Semestral para atualização do CAUC Municipal.
- h)** Publicidade da Prestação de Contas Contábil com alimentação do Portal da Transparência do Legislativo.



### **1) CONTABILIDADE DO SETOR PESSOAL**

- a) Assessoria contínua do Setor Pessoal referente orientações quanto à elaboração da Folha de Pagamento e emissão de guias de recolhimento (INSS);
- b) Criação do certificado digital da Câmara junto ao SERASA ou SESCON;
- c) Elaboração mensal da GFIP(Informações ao INSS);
- d) Elaboração de Cálculos para Recolhimento Mensal do INSS;
- e) Elaboração da DIRF;
- f) Envio da DCTF da Câmara;
- g) Elaboração da RAIS;
- h) Controle dos prestadores de serviço junto ao INSS;
- i) Criação e Alteração de dados relativos aos responsáveis pelo CNPJ da Câmara;
- j) Acompanhamento de Rotinas quanto ao Envio de Arquivos para o Sistema SAGRES-FOLHA e RH WEB do TCE-PI.

### **2 - SERVIÇOS EVENTUAIS**

- a) Acompanhamento junto ao TCE-PI e Órgãos Fiscalizadores dos Balancetes mensais e Relatórios Anuais emitidos pelas Diretorias de Fiscalização do Tribunal de Contas-DFAM e respectivas manifestações verbais e documentais assim sejam solicitadas.

### **PROPOSTA COMERCIAL**

Para a realização dos serviços acima especificados será cobrado um valor mensal de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual para o Exercício de 2021 de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), dos quais deverão ser pagos até o dia 20(vinte) de cada mês junto a Agencia nº 3285-9 e Conta Corrente nº 44.005-1 de Titularidade da ContPlan-Contabilidade. Conforme divisão abaixo:

DIVISÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA	3.500,00	42.000,00
SERVIÇOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	1.000,00	12.000,00

A Proposta comercial foi elaborada baseada nas informações e nas atividades dimensionadas através de dados necessários ao cumprimento das leis e resoluções que normatizam a Contabilidade Pública. Quaisquer alterações ou inclusão de serviços que não estão especificados nesta proposta, mas que gerem necessidade de mudança serão revisionados quanto às cláusulas contratuais.



Solicitamos nos indicar a aceitação da presente proposta assinando a cópia anexa e fazendo-a retornar às nossas mãos.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Teresina, 08 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**José Gerardo Alves de Melo Gomes**  
Contador CRC-PI 7.4477/O-2  
Tel.(86) 3303-4030/3303-4044  
Email: [contplan.pi@hotmail.com](mailto:contplan.pi@hotmail.com)

Recebido a Proposta em:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Gaspar Gomes de Araújo**  
Presidente da Câmara



**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM FRESÁRIA  
LIMITADA, CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA  
LTDA**, celebrado entre partes como a seguir se declara.

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES.** brasileiro, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 2346 BL 04 Apto. 203 bairro Piçarra, CEP 64017-040 Teresina/PI.

**SIDINEY SOARES CARVALHO.** brasileiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, solteiro, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 248 Apto. 204 BL 06 bairro Primavera, CEP 64003-680 Teresina-PI.

Tem entre si ajudando a construir, como de fato ora constituem, uma sociedade empresa limitada, a reger-se pelo fixado na legislação vigente e pelo estabelecimento nas clausulas seguintes.

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** e terá como nome fantasia **CONTPLAN**, tendo como sede e foro na Cidade Teresina Estado do Piauí, onde se instalará a Rua Areolino de Abreu, 1604, bairro Centro, CEP 64.000-180, fica contratado por prazo indeterminado, inicia suas atividades na data de celebração desde contrato de constituição e não tem filias, podendo cria-las posteriormente, atendidos os preceitos legais.

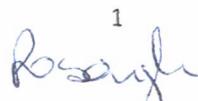
**CLAÚSULA SEGUNDA:** A sociedade explorará as Atividades de Contabilidade (6920-6/01); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-0/02) e Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00). Podendo e atendidos os preceitos legais, dedicar-se a outras atividades, inclusive participando de outras empresas.

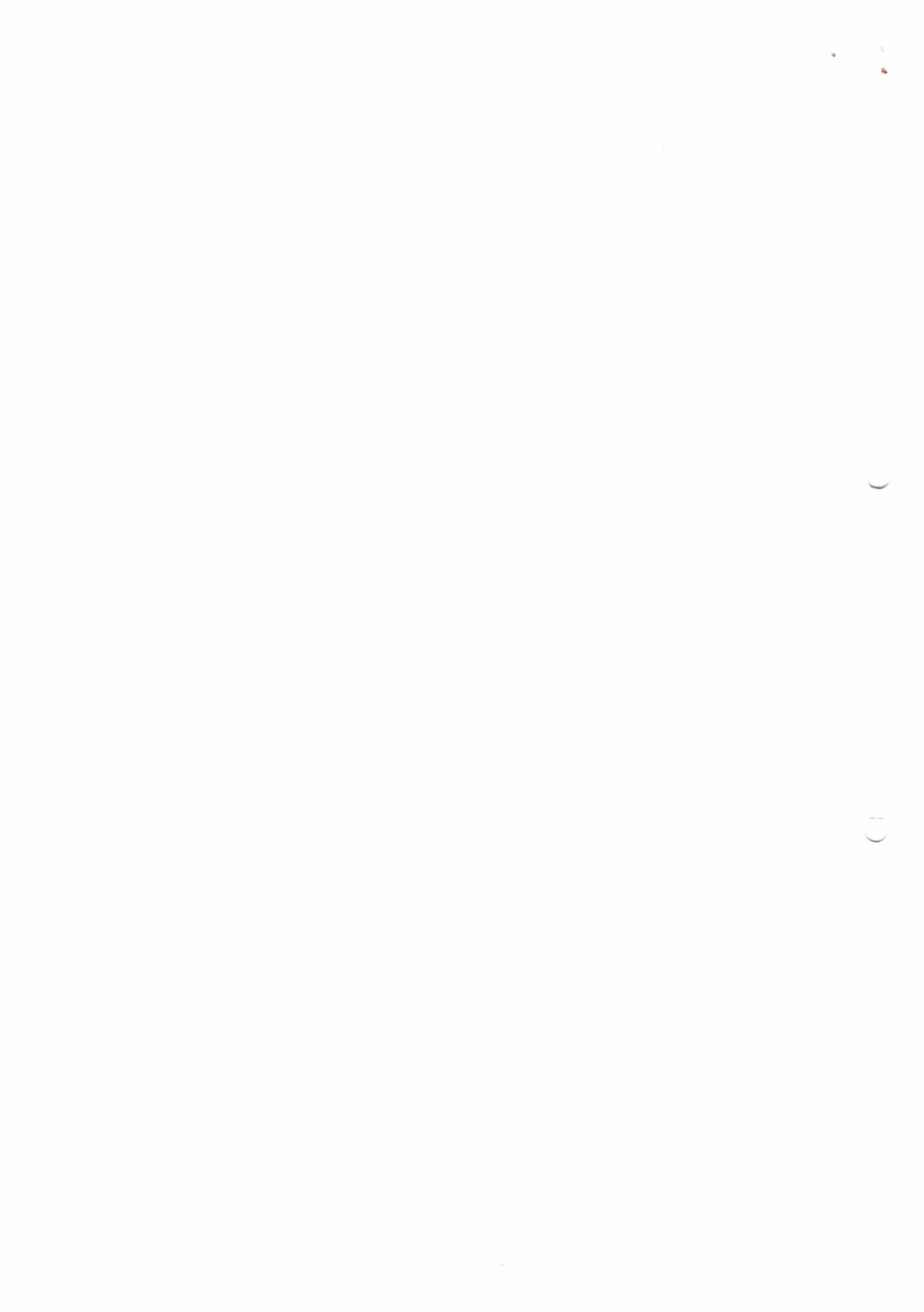
**CLAÚSULA TERCEIRA:** O capital da sociedade será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e está dividido em 5.000,00(cinco mil) cotas de valor nominal unitário de R\$1,00(Hum Real) cada, sendo totalmente subscrito pelos cotistas de mesmos totalmente integralizados em moeda corrente no ato de assinatura desde contrato, nas seguintes proporções:

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES** subscreve e integraliza neste ato 4.950(Quatro mil novecentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 4.950,00(Quatro mil novecentos e cinquenta reais), o equivalente a 99% (Noventa e nove percentuais) do Capital Social;

**SIDINEY SOARES CARVALHO** subscreve e integraliza neste ato 50(cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 50,00(cinquenta reais), o equivalente a 1% (Hum percentual) do Capital Social;

**PERFAZENDO** a subscrição e integralização de todas as 5.000(Cinco Mil) cotas que compõem o capital social, no valor R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

  
1



**CLAÚSULA QUARTA:** A responsabilidade dos cotistas limita-se á totalidade do social, na forma da lei.

**CLAÚSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio (a) administrador (a) **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, com os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso de denominação social em atividade estranhas aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar alinhar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio administrador assinará em nome da sociedade como segue:

CONPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA  
Jose Gerardo Alves de Melo Gomes  
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES  
Sócio(a) Administrador(a)

**CLAÚSULA SEXTA:** Os sócios que participarem com seu trabalho na operação dos negócios sociais farão jus a retiradas mensais, pro labore, para débitos de empresas gerais da empresa ou conta assemelhada, sendo o valor de tais retiradas fixados pelos cotistas, por deliberação conjunta.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** Em 31 da Dezembro encerrará o exercício social e o administrador demonstrará o resultado das atividades da sociedade procedendo á elaboração do inventário, do balanço primordial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** As cotas do capital social somente poderão ser alienadas com anuência previamente dada por escrito pelos sócios que não o alienantes, sendo nulas quaisquer operações de alienação celebrados em desenvolvimento a esta norma.

**CLÁUSULA NONA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará necessariamente em dissolução da sociedade que poderá prosseguir em seus negócios com os cotistas remanescente pagando os haveres do falecido a seus herdeiros, á vista ou em parcelas conforme acordarem os interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Qualquer dos sócios que deseje retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do cotista retirante ser-lhe-ão pagos á vista ou em parcelas conforme acordarem os interessados.

**CLÁUSULAS DECIMA PRIMEIRA:** Nos casos em que seja necessário apurar os haveres de sócios na sociedade, seja em virtude de falecimento ou retirada de alguns deles, tais haveres serão definidos segundo balanço geral que se levantará nos sessenta dias seguintes ao óbito ou indicação do desejos de retirantes.

**CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de coordenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação.

9

2

2  
Brasile



peita ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA:** Questões entre os sócios que não possam ser resolvidas amigavelmente serão submetidas a juízo arbitral, para cuja formação cada cotista designará um árbitro. Estes designarão um terceiro, sob cuja presidência funcionará o juízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro deste contrato e o da cidade Teresina/PI com renúncia expressa e irrevogável de todos e qualquer outros, por especial e privilegiado que seja. Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma efeito em três folhas das quais as duas primeiras vão por todos rubricados e esta ultima por todos assinados e por duas testemunhas presenciais. Levam-no ao registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2012

Jose Gerardo Alves de Melo Gomes  
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

Sidney Soares Carvalho  
SIDNEY SOARES CARVALHO

Testemunhas:

Francisco Ilianatka de O. Freitas Viana  
Nome:  
RG nº J.335.917-28

Francisco Ilianatka de O. Freitas Viana  
Nome:  
RG nº 731.440-PI

Visto: Rosângela Werner

Rosângela B. Steffen Werner  
JAB/PI: 4242-B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2012 SOB Nº: 22200373950  
Protocolo: 12/030562-3, DE 29/10/2012

CONTPLAN - CONTABILIDADE,  
PLANEJAMENTO E ASSESSORIA  
LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**  
celebrado entre partes como a seguir se declara.

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, contador CRC/PI n° 7.477/O-2, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1981, na cidade de Teresina/PI portador do RG n° 1.931.778 SSP/PI e CPF n° 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 2346 BL 04 Apto. 203 Bairro Piçarra, CEP 64017-040 Teresina/PI **SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI n° 5.501, solteiro, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG n° 1.425.731 SSP/PI e CPF n° 686.604.563-00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 248 Apto. 204 BL 06 bairro Primavera, CEP 64.003-680 Teresina – PI. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Teresina Estado do Piauí à Rua Areolino de Abreu, 1604, bairro Centro, CEP 64.000-180, inscrita no CNPJ sob n° 17.172.101/0001-42, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012, sob n° 22200373950, resolvem em comum acordo modificar as normas contratuais da referida sociedade, o que fazem com as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a explorar apenas a Atividade de contabilidade (6920601)

**CLAÚSULA SEGUNDA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o seu objetivo social, ficará a cargo do sócio:

- JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, contador, devidamente registrado no CRC/PI sob o n° 7.477/O-2, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei n° 9.295/46.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Permanecem em plena vigência todas as cláusulas contratuais não alteradas, revogadas, substituídas ou ainda as que não colidam com o ato disposto no contrato de constituição e/ou legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma efeito em uma única folha que vão por todos assinados e por duas testemunhas presenciais. Levam-no ao registro do Comercio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 04 de Janeiro de 2013

*Jose Gerardo Alves de Melo Gomes*

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

*Sidney Soares Carvalho*  
SIDINEY SOARES CARVALHO

Testemunhas:

*Anderson Oliveira da Silva*  
Nome: *Anderson Oliveira da Silva*  
RG n° *130.440-82*

*Anderson Oliveira da Silva*  
Nome: *Anderson Oliveira da Silva*  
RG n° *3.052.512*

**ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**  
celebrado entre partes como a seguir se declara.

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 05/01/1981, na cidade de Teresina/PI portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 2346 BL 04 Apto. 203 Bairro Piçarra, CEP 64017-040 Teresina/PI **SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5.501, solteiro, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563-00, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 248 Apto. 204 BL 06 bairro Primavera, CEP 64.003-680 Teresina – PI. Únicos componentes da sociedade Empresaria Limitada **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Teresina Estado do Piauí à Rua Areolino de Abreu, 1604, bairro Centro, CEP 64.000-180, inscrita no CNPJ sob nº 17.172.101/0001-42, com contrato social arquivado na Junta comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012, sob nº 22200373950, resolvem em comum acordo modificar as normas contratuais da referida sociedade, o que fazem com as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade passará a explorar apenas a Atividade de contabilidade (6920601)

**CLAÚSULA SEGUNDA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o seu objetivo social, ficará a cargo do sócio:

- JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, contador, devidamente registrado no CRC/PI sob o nº 7.477/O-2, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Permanecem em plena vigência todas as cláusulas contratuais não alteradas, revogadas, substituídas ou ainda as que não colidam com o ato disposto no contrato de constituição e/ou legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma efeito em uma única folha que vão por todos assinados e por duas testemunhas presenciais. Levam-no ao registro do Comercio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 04 de Janeiro de 2013

*Jose Gerardo Alves de Melo Gomes*

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES

*Sidney Soares Carvalho*  
SIDINEY SOARES CARVALHO

Testemunhas:

*Marcelo de Souza*  
Nome: *fernando de souza* RG nº *731.440-PI*

Noime: *fernando de souza* RG nº *3.012.512*

*José*  
Nome: *José da Silva Santos* RG nº *3.012.512*

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**

**CNPJ Nº 17.172.101/0001-42 NIRE sob nº 22200373950 em 14/11/2012.**

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob comumhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

**SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **“CONTIPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA”** Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1604 – Centro em Teresina/ PI, CEP 64.000.180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE **22200373950** resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica nesta data elevado o valor do capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

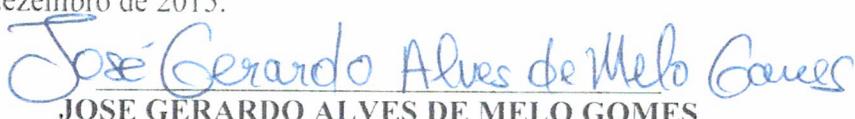
<b>Quotistas</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>%</b>
<b>JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES</b>	49.500	49.500,00	99
<b>SIDINEY SOARES CARVALHO</b>	500	500,00	1
<b>TOTAL GERAL</b>	50.000	50.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionados na presente alteração continuam inalteradas.

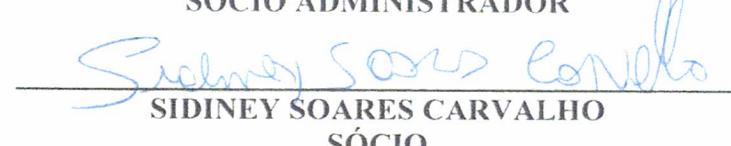
**CLÁUSULA TERCEIRA:** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2015.

  
**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

  
**SIDINEY SOARES CARVALHO**  
**SÓCIO**

**ADITIVO N° 02 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,**

CNPJ N° 17.172.101/0001-42 NIRE sob nº 22200373950 em 14/11/2012.

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI nº 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG nº 1.931.778 SSP/PI e CPF nº 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

**SIDINEY SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI nº 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG nº 1.425.731 SSP/PI e CPF nº 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **“CONTIPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA”** Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1604 – Centro em Teresina/ PI, CEP 64.000.180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE **22200373950** resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica nesta data elevado o valor do capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$	%
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES	49.500	49.500,00	99
SIDINEY SOARES CARVALHO	500	500,00	1
TOTAL GERAL	50.000	50.000,00	100

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionados na presente alteração continuam inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de Teresina, estado do Piauí.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2015.

*Jose Gerardo Alves de Melo Gomes*

**JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

*Sidney Soares Carvalho*

**SIDINEY SOARES CARVALHO**  
**SÓCIO**

ADITIVO N° 03 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,  
CNPJ N° 17.172.101/0001-42 NIRE sob n° 22200373950 em 14/11/2012.

JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, contador CRC/PI n° 7.477/O-2, nascido em 05/01/1981 na cidade de Teresina/PI, portador do RG n° 1.931.778 SSP/PI e CPF n° 874.718.503.10, residente e domiciliado à Rua Jose do Patrocínio, 2346 BL 04 apt. 203, Bairro Piçarra, CEP 64.017.040 Teresina/PI.

SIDINEY SOARES CARVALHO, brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade CRC/PI n° 5501, nascido em 27/05/1975 na cidade de Miguel Alves/PI, portador do RG n° 1.425.731 SSP/PI e CPF n° 686.604.563.00, residente e domiciliado à rua Rio de Janeiro, 248 BL 06 apt. 204, bairro Primavera, CEP 64.0003-680 Teresina/PI.

Representando a totalidade dos sócios da sociedade empresaria limitada denominada “**CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**” Com sede e foro nesta cidade de Teresina, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1604 – Centro em Teresina/ PI, CEP 64.000.180, inscrita no CNPJ sob o n° 17.172.101/0001.42 e com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 14/11/2012 sob o NIRE 22200373950 resolvem modificar as normas vigentes na referida sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

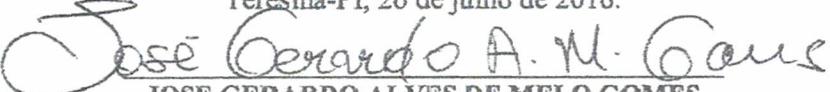
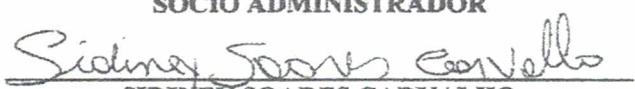
O endereço da empresa que antes era na Rua Areolino de Abreu, 1604, Bairro Centro, CEP: 64.000.180, Teresina/PI, passa a partir desta data a Rua Zeferino Vieira, 1040, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina/PI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Por estarem assim justos e contratados, lavraram o presente aditivo em 01 (uma) única vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 26 de julho de 2016.

  
JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
  
SIDINEY SOARES CARVALHO  
SÓCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 12:33 SOB N° 20160146216.  
PROTOCOLO: 160146216 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601712284. NIRE: 22200373950.  
CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 06/09/2016  
www.piauidigital.pi.gov.br







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**  
CNPJ: 17.172.101/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:00:02 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **D6A6.72B4.570E.298F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



卷之三

三

三



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
nº 201217172101000142

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

\*\*\*\*\*

**CNPJ/CPF**

17.172.101/0001-42

**RAZÃO SOCIAL**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2020, às 12:10:47**

**VÁLIDA ATÉ 10/03/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

**Chave para Autenticação: EED1-1814-E620-C4D5-1BDE-A345-B5E6-CC37**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0149007/20-93**

**CPF/CNPJ:** 17.172.101/0001-42

**Contribuinte:** CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:54:35 h, do dia 30/12/2020

Validade: 30/03/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: AC62D65EF20FDC72  
Nº Via: 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2074198**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**

**CNPJ: 17172101000142, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**

**ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA 1040**

**BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Dezembro de 2020 às 18 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2074198. Código verificador: F17A1.F5C2C.FDBE4.2EBF6



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.172.101/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL <b>CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTPLAN</b>		PORTES <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ZEFERINO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>1040</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>64.019-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIANAKAIVIEIRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3223-6522</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2020 às 18:14:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO N° PI-000271/O-3**

**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....	CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
NOME DE FANTASIA...	CONTPLAN
CATEGORIA .....	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ .....	17.172.101/0001-42
ENDEREÇO .....	R ZEFERINO VIEIRA, 1040 , VERMELHA - 64019-020
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PI-005501/O-0	SIDINEY SOARES CARVALHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TITULAR
PI-007477/O-2	JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/12/2020 às 18:12:38.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 501271.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4410823**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0148679/20-90**

**DATA DE ABERTURA**

22/11/2012

**CPF/CNPJ**

**CPF/CNPJ**

17.172.101/0001-42

**RAZÃO SOCIAL**

CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E  
ASSESSORIA LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

RUA ZEFERINO VIEIRA, 1040  
BAIRRO VERMELHA  
TERESINA - CEP: 64019-020

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

[voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.172.101/0001-42

**Razão Social:** CONTPLAN CONTAB PLANEJ E ASSESSORIA LTDA

**Endereço:** R ZEFERINO VIEIRA 1040 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2020 a 25/01/2021

**Certificação Número:** 2020122703453276955452

Informação obtida em 28/12/2020 16:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 17.172.101/0001-42

Certidão nº: 34741049/2020

Expedição: 28/12/2020, às 18:03:54

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento  
encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA

NOME FANTASIA.. : CONTPLAN

REGISTRO..... : PI-000271/O-3

CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CNPJ..... : 17.172.101/0001-42

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/12/2020 as 18:11:40.

Válido até: 28/03/2021.

Código de Controle: 610485.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES
REGISTRO.....	: PI-007477/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 874.718.503-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/12/2020 as 18:19:52.

Válido até: 28/03/2021.

Código de Controle: 326053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.  
CNPJ: 02.257.074/0001-33  
FONE: (086) 3272-0111 E-MAIL- [CAMARANSN@HOTMAIL.COM](mailto:CAMARANSN@HOTMAIL.COM)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antonio Alves, 15, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 01/01 a 31/12/2018 conforme o contrato de nº 006 /2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora de Nazaré PI, 02 de Janeiro de 2019.

José João Pereira Chaves  
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores  
de N. Sra. de Nazaré-PI  
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves  
Presidente da Câmara  
CPF: 151.283.693-15

PRAÇA ANTONIO ALVES, 15, CENTRO - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI. CEP: 64.288-000



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Praça Antônio Alves, s/n Bairro: Centro CEP: 64.288-000  
Nossa Senhora de Nazaré – PI. CNPJ: 02.257.074/0001-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 006/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora de Nazaré, 17 de Dezembro de 2019.

  
José João Pereira Chaves  
Presidente da Câmara  
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves  
CPF: 151.283.693-15  
Presidente da Câmara Municipal

José João Pereira Chaves  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 151.283.693-15

  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI  
Av. Antônio da Paixão, nº 02 - Centro - CEP 64200-000 - Tel: (86) 325-11750  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE JOAO PEREIRA CHAVES  
QUE ASSINA PELA EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE  
NAZARÉ EM TEST. Chaves DA VERDADE. DOU F. CAMPO MAIOR.  
19/12/2019 10:09:45  
SELO AAP91438 - DPER consulte em: [www.jpj.jus.br/pordata/pa](http://www.jpj.jus.br/pordata/pa)  
TOMÁS TUVIANE DA SILVA RUCHA - ESCREVENTE  
Biro 2 - 355 T. - REC 777 MP - RT 010 São Rui 268 - tel. 84 4198



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94  
Fone: (86) - 3252-4400  
Email: [camaradecampomaior@hotmail.com](mailto:camaradecampomaior@hotmail.com)  
Site: [www.campomaior.pi.leg.br](http://www.campomaior.pi.leg.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, 1º 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Campo Maior-Pi, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, estabelecida na Praça Bona Primo s/n centro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ~~ora~~ contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12, 2018 conforme contrato nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Maior, 02 de Janeiro de 2019.



Fernando Andrade Sousa  
Presidente da Câmara  
CPF: 428.954.643-91





Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: [camaradecampomaior@hotmail.com](mailto:camaradecampomaior@hotmail.com)

Site: [www.campomaior.pi.leg.br](http://www.campomaior.pi.leg.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeférino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços à Câmara Municipal de Campo Maior, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, estabelecida junto a Praça Bona Primo, s/n, Bairro Centro, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrados que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o periodo de 02/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 003/2019 ao Contrato nº 001/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Maior, 17 de Dezembro de 2019.

Fernando Andrade Sousa

Fernando Andrade Sousa  
Presidente da Câmara  
CPF: 428.954.643-91

**Cartório Extrajudicial de Campo Maior**

JUÍZADA FERNANZ LIMA - TARELA N. VERBA

CNPJ: 30.25.186/001-12 - FMS: 146/21

Avenida das Palmeiras, nº 804 - Centro - Campo Maior - PI - CEP: 64280-000 - TEL: (86) 3252-770

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDO ANDRADE SOUSA  
QUE ASSINA PELA EMPRESA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR. EM  
TEST. Thais DA VERDADE. DOU FE. CAMPO MAIOR, 17/12/2019 10:38:18  
SELO AAP91138 - JCLP consulte em: [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Thais Tuyanne da Silva Rocha - ESCREVENTE  
Valor R\$ 0,957,41 R\$ 0,77 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98





CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
CHEFIA DE GABINETE  
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 17 de Dezembro de 2019.

Stanley Mendonça de Carvalho  
Presidente da Câmara  
CPF: 755.809.263-91

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - Email: atendimento@cartorioampsao.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, DOU FE, EM TESTE, DA VERDADE.  
Teresina-PI, 08/01/2020. Selo: AAQ02404-4 JLH  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 422  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**Kelly de Abreu Valverde**  
Escrivente Autorizado  
Teresina-PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CONSULTE O SELO**  
**DIGITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
CHEFIA DE GABINETE  
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2018.

Stanley Mendonça de Carvalho

Presidente da Câmara

CPF: 755.809.263-91

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 322-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY  
MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE URUÇUÍ. DOU FE EM TESTE. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 08/01/2020  
www.tjpi.jus.br/pormalextra

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELO  
DIGITAL

KELLY DE ABREU VALVERDE-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol:3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:422  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OFÍCIO DE NOTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
CHEFIA DE GABINETE  
Praça Luís Leite, s/nº, bairro Malvinas, Uruçuí-PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 00.286.713/0001-63, estabelecida na Rua Tomaz Pearce, nº 131, Bairro Malvinas, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2019.

Stanley Mendonça de Carvalho  
Presidente da Câmara  
CPF: 755.809.263-91

**Cartório  
Themistocles  
Sampaio**  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizardo Negreiro, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0158 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO, QUE ASSINA POR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, DOU FE. EM TESTE DA VERDADE.  
Teresina-PI, 08/01/2020.  
www.tjpi.jus.br/postalextra.

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emc1:3.85 TJ:0,77 FIMPF/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:422  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Kelly de Abreu Valverde  
Escrevente Autorizada  
Teresina-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS  
INSULTE O SELO  
DIGITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato nº 020/2017, objeto da Inexigibilidade nº 002/2017, processo administrativo nº 08/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan-Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal Uruçuí – PI

CARTÓRIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR  
Fernanda dos Santos Andrade - Tabelião  
CNPJ:06.134.727/0001-39 - CNS 07 928-6  
RUA ALMIR BENVINDO, 106, MALVINAS, CEP 64000000, URUÇUÍ-PI



RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires Coelho. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
URUÇUÍ-PI, 14/01/2020. Selo: AAP83595-90TM  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escrevente Autorizada  
Emol:3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:46  
DOC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Uruçuí, inscrita no CNPJ nº 06.985.832/0001-90, estabelecida na Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, durante o período de 02/01/2018 a 31/12/2018 conforme Contrato nº 020/2017, objeto da Inexigibilidade nº 002/2017, processo administrativo nº 08/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan-Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uruçuí, 02 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal Uruçuí – PI

CARTÓRIO JOÃO ESTEVAM JUNIOR  
Fernanda dos Santos Andrade - Tabelião  
CNPJ:06.734.727/0001-99 - CNS:07.029-6  
RUA ALMIR BENVINDO, 106, MALVINAS, CEP:64860000, URUÇUÍ-PI  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE Francisco Wagner Pires  
Coelho. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
URUÇUÍ-PI, 14/01/2020. Selo: AAP83596-23LT  
www.tjpi.jus.br/portalextra.

ANA CLEIA PEREIRA LIMA-Escrevente Autorizada  
Emol:3,85 TJ:0,77 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 - OP:46  
doc





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00  
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1403

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 13/01 a 12/01/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 003/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 12 de Janeiro de 2018.

*Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*  
Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá  
Prefeita Municipal

4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos

Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 9402-9315

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A PINTURA DE LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ, DOU FE. EM TEST. *Olga* DA VERDADE, DEIRAS-PI, 13/01/2020. Enol.: 3.85 TJ: 0,77 FMM: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 Selo: ANA 61992 (F40P46)

GIRLÂNDIA OLIVEIRA DE SOUSA ESCRIVENTE COMPROMISSADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 08/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 08 de Janeiro de 2019.

*Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*  
Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá  
Prefeita Municipal

4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos

Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 9402-9315

e-mail: cartorioevangelina@gmail.com

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FINTA DE LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ, DOU FE, EM TESTIMÔNIO DA VERDADE, OBRAS-PI, 13/01/2020. Emol.:3,85 Tj:0,77 FMPF:0,10 Selo:0,26 Total:4,98 Selo:ABU 61993 (F40P46)

*Girândia Oliveira de Souza Escrevente Compromissada*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00  
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1403

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.522.376/0001-43, estabelecida na Av. Sebastião Tapeti, S/N, Bairro Centro, na cidade de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 10/01 a 31/12/2019 conforme Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2018, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colônia do Piauí, 17 de Dezembro de 2019.

*Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*  
**Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá**  
**Prefeita Municipal**

4º Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil e Anexos  
Rua Miguel Oliveira, 286 - Centro - Oeiras - PI - (89) 3462-1251 / 0402-9315  
e-mail: contorjorangelina@gmail.com

REGISTRO POR SEMENTHANHA A FIM DE LUCIA DE FÁTIMA BARROSO  
MOURA DE ABREU SÁ, DOU FE. EM TEST. *Item* DA VERDADE.  
Oeiras-PI, 13/01/2020. Enol:13,85 TJ:0,77 FMP:0,10 Selo:0,26  
Total:4,98 Selo:ABU 61994 (F4046)

*Girlanda Oliveira de Souza Escrevente Compromissada*





CAMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
END: RUA CICERO PINTO N°174  
CNPJ: 02.341.540/0001-64  
CEP: 64.283-000

Câmara Municipal  
Boqueirão do Piauí

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Boqueirão do Piauí, inscrita no CNPJ nº 02.341.540/0001-64, estabelecida junto a Rua Cicero Pinto, 174, , Bairro Centro, na cidade de Boqueirão do Piauí, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019, conforme Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 002/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boqueirão do Piauí, 17 de Dezembro de 2019.

Elielton Soares Silva  
Presidente da Câmara  
CPF: 014.286.283-55



1993326-8

Timon-MA

3º OFÍCIO

Presidente da Câmara

1993326-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 31 de Dezembro de 2019.

**Francisco das Chagas Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registramos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2017 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 02 de Janeiro de 2018.

**Francisco das Chagas Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Notas e Registros Gerais  
José de Arimatea Silva e Sousa  
Tabelião  
Joaquim Pires - PI  
\* CEP: 64.170-000 Fone: (86)3360-1341  
11/01/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, representada legalmente pelo Contador Jose Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, inscrita no CNPJ nº 06.554.208/0001-39, estabelecida na Rua Doroteu Sertão nº 560, Bairro Centro, na cidade de Joaquim Pires, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notoria Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Prefeitura Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Prefeitura Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2018 conforme Contrato de Inexigibilidade nº 01.0601/2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Pires-PI, 02 de Janeiro de 2019.

**Francisco das Chagas Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Administração

Ass. das Chagas Castelo Branco  
CNPJ 17.172.101/0001-42  
CARTÓRIO ÚNICO Administração  
DEPARTAMENTO DE Fazenda  
CNPJ 17.172.101/0001-42  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Notas e Registros Gerais  
José de Arimatea Silva e Sousa  
Tatelâo  
Joaquim Pires-PI  
Fone: (86)3360-1341

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita com CNPJ nº 17.172.101/0001-42 e CRC-PI nº 0271, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada legalmente pelo Contador José Gerardo Alves de Melo Gomes, portador do CPF nº 874.718.503-10 e Inscrito no CRC-PI sob o nº 7477, prestou serviços em Gestão Pública à Câmara Municipal de Piracuruca, inscrita no CNPJ nº 01.778.353/0001-80, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, nº 350, Centro, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, e detém Qualificação Técnica, Conhecimento, Habilidade e Notória Especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa vem prestando todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 02/01 a 31/12/2019 conforme contrato nº 003/2019, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piracuruca, 17 de Dezembro de 2019.



Francisco Everaldo de Moraes Gomes  
Presidente da Câmara  
CPF: 420.672.943-34



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Praça Abdias Albuquerque nº 427 – CEP: 64.960-000  
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2013.



*Reidan Kleber Maia de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Gestão: 2013-2016

*25/12/17  
Há a assinatura*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Praça Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000  
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2014.



*Reidan Kleber Maia de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Gestão: 2013-2016

25/12/14  
Hir & Cia





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Praca Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000  
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2015.



*Reidan Kleber Maia de Oliveira*

*Prefeito Municipal*

*Gestão: 2013-2016*

*25/12/2015  
supre  
Heli & Gisele*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

Praca Abdias Albuquerque nº. 427 – CEP: 64.960-000  
Curimatá – PI. CNPJ: 06.554.273/0001-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CONTPLAN-Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, estabelecida à Rua Areolino de Abreu 1604-Centro Teresina-PI, na categoria de prestadora de serviços de Contabilidade Pública para Prefeituras, Secretarias, Câmaras Municipais, Hospitais e SAAEs, da qual através deste documento declaro a capacidade técnica renomada para a Prestação de serviços objeto de suas Propostas, da qual prestou serviços para esta Prefeitura Municipal de Curimatá, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curimatá, 31 de dezembro de 2015.



*Reidan Kleber Maia de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Gestão: 2013-2016

*25/12/2015  
H  
Heitor Almeida*

## WAGG-DO-MULHER ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

## ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS

ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS  
ESTAMPA DE PAGAMENTO DE PECAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.  
CNPJ: 02.257.074/0001-33  
FONE: (086) 3272-0111 E-MAIL- [CAMARANSN@HOTMAIL.COM](mailto:CAMARANSN@HOTMAIL.COM)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONTPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, estabelecida na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, registrada junto ao CRC-PI sob o nº 271/O-3, prestou serviços à Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, inscrita no CNPJ nº 02.257.074/0001-33, estabelecida junto a Praça Antonio Alves, 15, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e detém qualificação técnica, conhecimento, habilidade e notória especialização para Executar os Serviços de Contabilidade Pública ora contratados por esta Câmara Municipal.

Registrarmos que a empresa prestou todos os serviços ora contratados por esta Câmara Municipal, durante o período de 006/01 a 31/12/2017 conforme o contrato de nº 004 /2017, além de cumprir tudo que lhe foi proposto no prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços realizadas pela ContPlan, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nossa Senhora de Nazaré PI, 02 de Janeiro de 2019.

José João Pereira Chaves  
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores  
de N. Sra. de Nazaré-PI  
CPF: 151.283.693-15

José João Pereira Chaves  
Presidente da Câmara  
CPF: 151.283.693-15





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

**REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

Ilmo. Sr.

RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria nº 001/2021, vem à presença de V. S<sup>a</sup>., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de inexigibilidade, nº 002/2021, o que faz através do seguinte:

**R E L A T Ó R I O**

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Câmara, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços técnicos profissionais especializados, constantes do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, no inciso V, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal.

Concluiu-se ainda, que o escritório de Contabilidade CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.172.101/0001-42, já está no mercado há vários anos, com relevantes trabalhos a diversos Municípios e órgãos públicos Estado do Piauí, apresentando também orçamento compatível com os praticados no mercado para realização dos serviços, com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.

Diante do exposto, esta Comissão indica como contratado a empresa CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.172.101/0001-42, por ter se apresentado como escritório propício e com profissional especializado para a prestação de serviços à Câmara Municipal do Município de Santo Antônio dos Milagres, conforme documentos que





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Inexigibilidade nº 002/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Santo Antônio dos Milagres(PI), 20 de Janeiro de 2021.

Marcio Pereira da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Rodinei Araujo dos Santos  
Secretário da Comissão de Licitação

Francisco das Chagas Pereira de Araújo  
Membro da Comissão de Licitação





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**PARECER JURÍDICO**

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI junto Analise jurídica sobre a regularidade da contratação direta referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2021.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI,

O Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta assessoria o procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade do processo licitatório para contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres Piauí, nos termos do art. 25, inciso II c/c e art. 13, inciso II, todos do diploma legal acima citado. Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe o art. 26, em seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista que a execução direta dos serviços implicaria em uma estrutura de alto porte e que o Município não dispõe de condições técnicas e de recursos humanos especializados para desenvolver os serviços de objeto deste processo, mostra-se indispensável a contratação de empresa e profissionais de especialidade técnica comprovada para prestação dos serviços.

Ressalta-se, que os serviços prestados por tais profissionais, devem ser essenciais e adequados à plena satisfação do objeto do contrato, buscando aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos de interesse da coletividade.

Convém observar que o objeto do contrato está previsto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 13, inciso V, vejamos:

*"Art. 13. Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*(...)*

*III - Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Demonstrada a necessidade da realização dos serviços e da contratação de profissionais estranhos ao quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal, é indispensável é a realização do procedimento administrativo.





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONÔIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



O artigo 25, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê que na contratação aqui pretendida, é inexigível a realização do procedimento licitatório mais complexo, respaldando a legalidade desta contratação, senão vejamos:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

Vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, acolhendo voto do eminente Ministro Eros Grau, ao julgar questão sobre o tema, assim se manifestou:

*“Serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses, casos, o requisito de confiança da Administração em que deseja contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços – procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do “trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à satisfação do objeto contratado” (cf.o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93).*

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação do escritório profissional contábil **CONTPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA** é adequado à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação. Isso porque, analisando-se a documentação acostada ao presente processo pode-se perceber que os serviços prestados pelo referido escritório são singulares.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, nos pronunciamos favoráveis a contratação direta do escritório de contabilidade **CONTPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório mais complexo, nos termos da lei 8.666/93.

*miluz*





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



É o parecer, solvo melhor juízo.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 21 de janeiro de 2021.

*mirela*  
Mirela Mendes Moura Guerra  
OAB-PI 3402  
Assessoria Jurídica







ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



### ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal De Santo Antônio dos Milagres, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer apresentado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, onde sugere a contratação da empresa apta e de reconhecida qualidade ADJUDICA o objeto do Processo de Inexigibilidade sob foco à empresa **CONTPLAN-CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.172.101/0001-42**, por melhor atender às exigências da Administração.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos da referida Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 21 de Janeiro de 2021.

*Marcio Pereira da Silva*  
Marcio Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**dos Milagres TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres, No uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE,**

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações e Parecer emitido pela assessoria Jurídica,decido **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº. **002/2021**, para o fim de declarar apto a contratar com a administração a empresa **CONTPLAN- Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda, empresa inscrita no CNPJ nº 17.172.101/0001-42**, para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 21 de Janeiro De 2021.

  
Gáspar Gomes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI E O ESCRITÓRIO CONPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.793.549/0001-43, situado na Avenida Coronel Torquato Araujo nº 798, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Gaspar Gomes de Araujo.

**CONTRATADO: CONPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 17.172.101/0001-42 com sede na Rua Zeferino Vieira, 1040 Vermelha CEP: 64019-020 na Cidade de Teresina-PI, representado neste ato por seu sócio Administrador Sr. José Gerardo Alves de Melo Gomes CRC-PI 7.4477/O-2, CPF: 874.718.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública Para a Câmara Municipal De Santo Antônio dos Milagres do Piauí**, conforme autorização da Inexigibilidade n.º 002/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto os Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública Para a Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade n.º 002/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Inexigibilidade n.º 002/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 002/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.





#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da Câmara.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - prestar os serviços objeto do contrato, na sede da Câmara Municipal ou em local preestabelecido na ordem de serviços, no prazo pré-estabelecido;
- III – entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Inexigibilidade nº 002/2021;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será prestado na sede do Município, nos horários pré-estabelecidos, e será vistoriado por setor competente desta Câmara .

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## 關門和閉幕式

這個部分將會說明如何在活動的開幕和閉幕時，  
用到的資訊與工具，並說明如何進行開幕和閉幕的  
工作，同時說明如何用到的資訊與工具，並說明開幕和  
閉幕的內容與流程。

在活動的開幕和閉幕時，我們會用到的資訊與工具，會依循著開幕和閉幕的內容與流程，來進行開幕和閉幕的資訊與工具的使用。



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Piauí, para exercício de 2021, no elemento de despesa – 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os 12 (doze) meses de contrato, sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio conômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.



## 有趣的磁铁

有趣的磁铁能吸铁，能吸铁的物体叫磁铁。磁铁有南北极，能吸铁的物体叫磁铁。

今天我们就来玩一玩磁铁。

磁铁能吸铁，能吸铁的物体叫磁铁。磁铁有南北极，能吸铁的物体叫磁铁。



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI), 21 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres  
Gaspar Gomes de Araujo  
Representante  
CONTRATADO







ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



*José Gerardo A.M. Gomes*  
CONTRPLAN - Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA

José Gerardo Alves de Melo Gomes

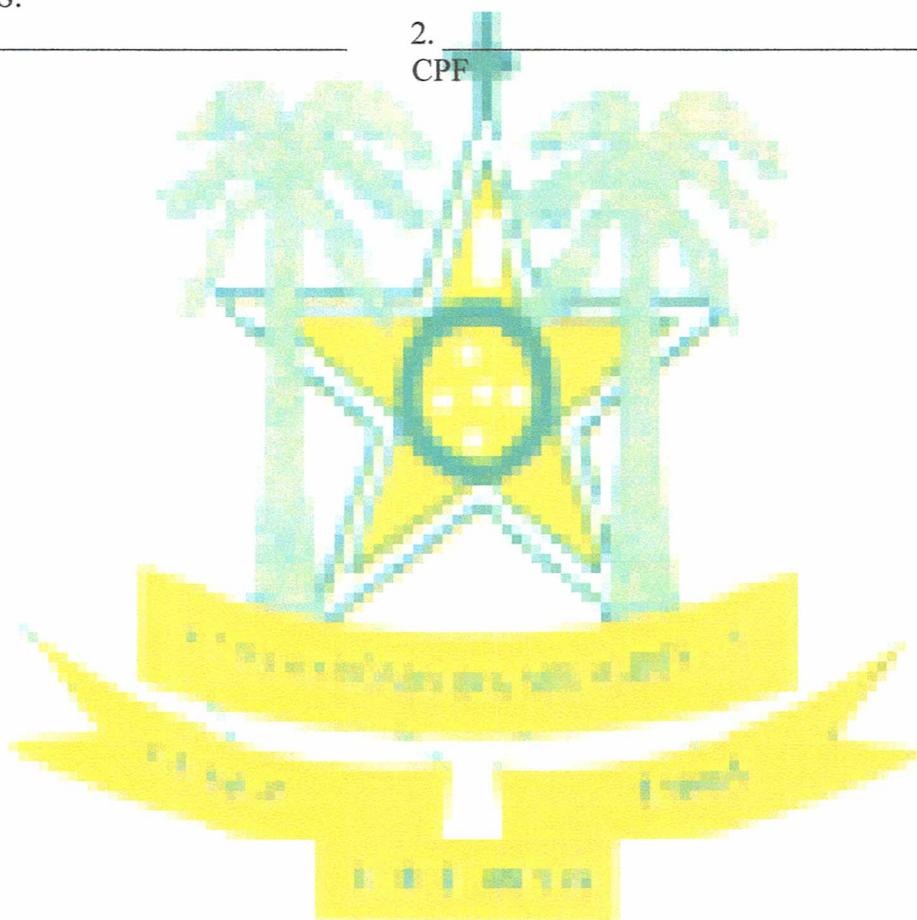
Sócio-Administrador

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF





## 用樹頭的樹脂

樹頭的樹脂是樹的乳液，樹脂會有刺鼻的  
氣味，有殺菌作用，可以抑制細菌的繁殖。  
樹脂可以當作樹脂漆，樹脂漆可以當作  
樹脂漆，樹脂漆可以當作樹脂漆。

## 樹脂漆

樹脂漆是由樹脂和樹脂漆的乳液製成的，樹脂漆  
可以當作樹脂漆，樹脂漆可以當作樹脂漆，樹脂漆  
可以當作樹脂漆，樹脂漆可以當作樹脂漆。



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES  
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 798 - CENTRO  
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI  
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Fundamentação Legal: a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade Pública Para a Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres- PI

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI

Contratado: CONTPLAN- Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA, CNPJ: 17.172.101/0001-42

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)mensais totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2021, podendo ainda ser aditivado ou prorrogado

otação Orçamentária: Orçamento geral para o exercício 2021, no elemento de despesa 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antônio Dos Milagres, No uso de suas atribuições legais RESOLVE, Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações e Parecer emitido pela assessoria Jurídica,decido HOMOLOGAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2021, para o fim de declarar apto a contratar com a administração a empresa **CONTPLAN- Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda**, empresa inscrita no CNPJ nº 17.172.101/0001-42, para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 21 de Janeiro De 2021.

Gáspar Gomes de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

## 問題題目(A)

在一個普通的星期五下午，你和你的朋友去參加一個由一個同學主辦的生日派對。你和你的朋友在派對上遇到一個你以前的同學，他說：「你怎麼會來這裡？」你說：「我...」

請你將這段對話寫出來。

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」

他說：「你怎麼會來這裡？」

我說：「我...」